

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Conselho de Administração Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, pela Vice-Presidente Graça da Conceição Figueira de Barros, e pelos Vogais Edgar Nuno Freitas Rodrigues, nomeados pelas Resoluções do Conselho de Governo n.º 1112/2023, de 24 de outubro, n.º 622/2024 de 14 de agosto, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019M, de 22 de agosto, alterados pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020M, de 13 de julho e n.º 23/2023/M, de 28 de junho,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: MEDLINE INTERNACIONAL PORTUGAL, pessoa coletiva e número único de matrícula 510 533 515, da Conservatória do Registo Comercial Lisboa, com sede Avenida do Brasil, n.º43, 3.º Dt.º, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, com o capital social no montante de 50.000,00 euros, neste ato devidamente representado por

, titular do documento nacional de identidade número , válido até , com domicílio profissional em Avenida do Brasil, n.º43, 3.º Dt.º, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, que outorga na qualidade de procurador daquela sociedade, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Procuração que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. Na sequência do concurso público sem publicação no JOUE n.º NCP20250012, fundamentado na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código do Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 25 de novembro de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 19 de fevereiro de 2025, também por deliberação daquele órgão, **a aquisição de produtos de drenagem**, melhor identificados no mapa de adjudicação em anexo

ao presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

SEGUNDA

1. O presente contrato **é válido até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025** e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em datas diferentes.

TERCEIRA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Hospital Dr. Nélio Mendonça, sito na Av. Luís de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

2. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo até 2 (dois) dias úteis, após a data de receção da nota da encomenda.

QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 32.532,60 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos)**, ao qual será acrescido o montante devido a título de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se tal decorrer de imposição legal ou de despacho que assim o determine.

3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB24.05426**, o compromisso n.º **COM25.02655** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.319.020111.M0.A0.1**.

QUINTA

1. **A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto (bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.**

2. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em www.ilink.pt).
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico faturacao@sesaram.pt.
4. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura.
5. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.
6. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

SEXTA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

SÉTIMA

O Primeiro Outorgante designa como gestores do presente contrato a Dr.ª Magda Fragoeiro com o seguinte endereço eletrónico magdafragoeiro@sesaram.pt e a Dr.ª Cristina Lume com o seguinte endereço eletrónico crisinalume@sesaram.pt, os quais têm como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

OITAVA

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;

- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

NONA

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 19 de fevereiro de 2025.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
HERBERTO RUBEN CÁMARA TEIXEIRA
DE JESUS
Presidente do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 07-03-2025 15:32:11

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
GRÁÇA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA DE
BARRIOS
Vice-Presidente do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma da
Madeira, EPERAM
Data: 07-03-2025 16:25:10

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
EDGAR NUNO FREITAS RODRIGUES
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 12-03-2025 12:33:45

O SEGUNDO OUTORGANTE

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20250012**

Fornecimento de PRODUTOS P/DRENAGEM

<<< Fornecedor: **9896712** >>> **MEDLINE INTERNACIONAL PORTUGAL UNIPessoal LDA**

Lote 1 CONJUNTO DE IRRIGACAO P/CLISTER GRADUADO DE 1750ML (APROXIMADAMENTE)

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0001	CONJUNTO DE IRRIGACAO P/CLISTER GRADUADO DE 1750ML (APROXIMADAMENTE)	0,990000 €	23	450,000	445,50 €
[Obs.Pedido] REF. DYNDE70100A CDM 88969835					
Total do Lote 1 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					445,50 €

Lote 4 SACO RECOLHA URINA ESTERIL DISPOSIT. SAIDA VALVULA ANTI-RETORNO 1500/2000CC

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0004	SACO RECOLHA URINA ESTERIL DISPOSIT. SAIDA VALVULA ANTI-RETORNO 1500/2000CC	0,340000 €	6	58 000,000	19 720,00 €
[Obs.Pedido] REF. 690220 CDM 79311287					
Total do Lote 4 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					19 720,00 €

Lote 24 DRENO EM SILICONE CANELADO DE 10FR

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0024	DRENO EM SILICONE CANELADO DE 10FR	8,540000 €	23	40,000	341,60 €
[Obs.Pedido] REF. DYNJWE2186 CDM 22986863					
Total do Lote 24 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					341,60 €

Lote 25 BOLSA COLECTORA DE EXUDADO

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0025	BOLSA COLECTORA DE EXUDADO	3,010000 €	23	150,000	451,50 €
[Obs.Pedido] REF. DB1000 CDM 73790419					
Total do Lote 25 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					451,50 €

Lote 30 RESERVATORIO EM SILICONE

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0033	RESERVATORIO EM SILICONE DE 200ML	4,840000 €	23	290,000	1 403,60 €
[Obs.Pedido] REF. DYNJWE2000 CDM 23473657					
0034	RESERVATORIO EM SILICONE DE 400ML	7,660000 €	23	600,000	4 596,00 €
[Obs.Pedido] REF. DYNJWE1000 CDM 16975197					
Total do Lote 30 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					5 999,60 €

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20250012**

Fornecimento de PRODUTOS P/DRENAGEM

<<< Fornecedor: **9896712** >>> **MEDLINE INTERNACIONAL PORTUGAL UNIPESSOAL LDA**

Lote 34 DRENO REDONDO EM SILICONE C/TROCAR

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0043	DRENO REDONDO EM SILICONE C/TROCAR CH10 [Obs.Pedido] REF. DYNJWE0321 CDM 31323944	8,140000 €	23	100,000	814,00 €
0044	DRENO REDONDO EM SILICONE C/TROCAR CH15 [Obs.Pedido] REF. DYNJWE0323 CDM 31323952	10,140000 €	23	200,000	2 028,00 €
0045	DRENO REDONDO EM SILICONE C/TROCAR CH19 [Obs.Pedido] REF. DYNJWE0325 CDM 25630474	11,880000 €	23	230,000	2 732,40 €
Total do Lote 34 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					5 574,40 €
Soma					32 532,60 €
Iva					4 130,11 €
Valor Adjudicado (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor)					36 662,71 €